



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Senhor do Bonfim		
EMENTA: Recredencia o Colégio Senhor do Bonfim, no município de Icó, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 1437480/2014	PARECER Nº 0756/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Itaíra de Vasconcelos Sobral, diretora do Colégio Senhor do Bonfim, no município de Icó, por meio do processo nº 1437480/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Francisco Maciel da Silva, 2557, Bairro Centro, CEP: 63.430-000, no município de Icó, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 41.543.125/0001-45, com Censo Escolar nº 23140283.

Responde pela direção a professora Itaíra de Vasconcelos Sobral, Licenciada em Pedagogia, Registro nº 7191, e pela secretaria escolar, Sandra Teodósio de Lima, Registro nº 017245.

O corpo docente dessa instituição é composto de 28 (vinte e oito) professores, dos quais 82,15% estão habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.139 livros para um total de 414 alunos matriculados, revelando uma proporção de 7,58 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Leôncio Cândido Filho, CREA-CE nº 38488-D, datado do dia 28/02/2014 a 12/12/2016, e a Dra. Maria Cency Colaça Marcelino, CRM 3772, datado no dia 23/06/2013.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0756/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Senhor do Bonfim, no município de Icó, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício